PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO Sala das Sessões, em 27/09/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Lei nº 924

Aprova Convênio entre a Prefeitura Municipal de Arcos e o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Arcos, autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para ADJUNÇÃO de pessoal detentor de cargo EFETIVO no Magistério Estadual, de acôrdo com o artigo 4º do Decreto nº 18.363/77, que estabelece o prazo de até 30 de setembro de cada ano, para proposta de convenio ou renovação do mesmo que vigorará no ano subsequente

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29/09/78.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretario

Visto:
Em 25.09.78